



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 1.408/2.021**

*“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Barra e dá outras providências”.*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*

O Prefeito Municipal de São José da Barra, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de São José da Barra como o tema Democracia e Saúde: “Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2021, das 08h às 13h, na Câmara Municipal, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de Saúde Pública.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal será presidida pelo Secretario de Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

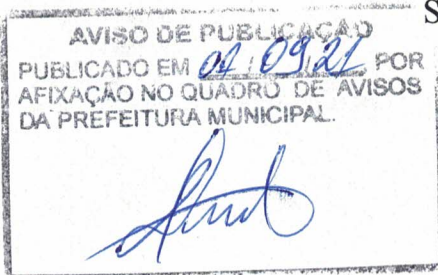
Art. 3º A realização da 4ª Conferência Municipal será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante Portaria específica.

Art. 4º A Conferência Municipal será regida por Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 01 de setembro de 2.021.



*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município